



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 24, APROV. 28/03/2011

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.499, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 130.727,10

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita de
Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a
abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de
março de 1964, no valor de R\$ 130.727,10 (cento e trinta mil, setecentos e vinte e sete reais, dez
centavos), para execução de obras de Infraestrutura e Acessibilidade na Rua José Maria Cruz, Rua
Professor Luthegardes de Castro, Rua Frei Bernardo Monti e Avenida Jesus Gonçalves dos
Conjuntos Habitacionais Etere Cortela, João Picin, Bairro da Estação, Vila Popular, Jardim Santa
Cruz, Luiz Brondi e Nagib Queiroz, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.09.01 - Administração		
15.451.0107.1.240		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte Aplic. 02	R\$ 110.500,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte Aplic. 01	R\$ 20.227,10

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito
Adicional Especial serão R\$ 110.500,00 (cento e dez mil, quinhentos reais) através de repasse de
recursos a ser efetuado pela Secretaria da Habitação e o valor de R\$ 20.227,10 (vinte mil, duzentos
e vinte e sete reais, dez centavos) com recursos próprios do Município.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a
suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de março de 2011.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Francisco Claudney Silva
Procurador Geral do Município
OAB/SP nº 163.912